



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.975, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 132.671,94 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1047	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.483.05.3000057	R\$ 132.671,94

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação apurado na Seção de Tesouraria referente ao convênio cirurgias eletivas 2º semestre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de outubro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag